



PMLC - MA CPL
Folha: 001
Rubrica: OV

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000011287/2023	20/11/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESTINATÁRIO

Gabinete da Prefeita Municipal

ASSUNTO

Solicita ao gabinete municipal a autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Sr.
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado

PMLC - MA CPL
Folha: 002
Rubrica: DV

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preços de mercado, visando à contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição e o quantitativo dos serviços para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de novembro de 2023.

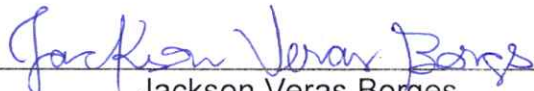


Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA	SERVIÇO CACHÊ	01

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de novembro de 2023.


Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

PMLC - MA CPL
Folha: 003
Rubrica: DV



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 004
Rubrica: DV

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JACKSON VERAS BORGES, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 005
Rubrica: DN

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Executivo

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PMLC - MA CPL

Folha: 006

Rubrica: DV

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.930.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JACKSON VERAS BORGES**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 007
Rubrica: DW



Ao Senhor.
Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Senhor Secretário,

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizamos a devida pesquisa de preços de mercado referente à contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, de interesse da secretaria municipal de Cultura e Turismo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- Proposta de Preços enviada pela empresa à ser contratada.

Nos termos do inciso IV, §1º do Art. 23, da Lei nº. 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados:

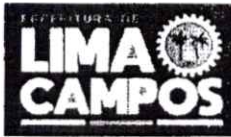
Justificativa: A escolha dos fornecedores se deu após a realização de ampla pesquisa, via internet, à sites de empresas do ramo, bem como consulta à portais de outros órgãos públicos municipais e/ou estaduais e/ou federais, que, eventualmente, possam ter efetivado contratações similares, cadastro de fornecedores deste município e de outros órgãos, além da solicitação direta à empresa que se pretende contratar. Após ampla pesquisa, foi constatado que as notas fiscais e as propostas relacionadas no Mapa de Apuração em anexo, possuem atividade pertinente ao objeto deste procedimento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Lima Campos / MA, 23 de novembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria de
Registra Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, ou=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Date: 2022.07.01 11:00:11 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



PMLC - MA CPL

Folha: 011

Rubrica: SV

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 01/07/2022 16:23:36

IP com nº: 192.168.5.121

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

ISSN 2764-7110



SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 010
Rubrica: DV**LICITAÇÕES**

- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 003, DE 01 DE JULHO/2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

- ✦ PORTARIA: Nº 004, DE 01 DE JULHO /2022 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

DECRETO

- ✦ DECRETO: Nº 029, DE 01 DE JULHO/2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✦ DECRETO: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

- ✦ DECRETO: Nº 031, DE 01 DE JULHO /2022 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRª RITA MOURÃO LOPES ALVES, PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

- ✦ RESOLUÇÃO: Nº 16/2022 DE 30 DE JUNHO/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFERENTE QUADRIÊNIO 2022-2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS - MA.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022**DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Nomeia funcionário que especifica.

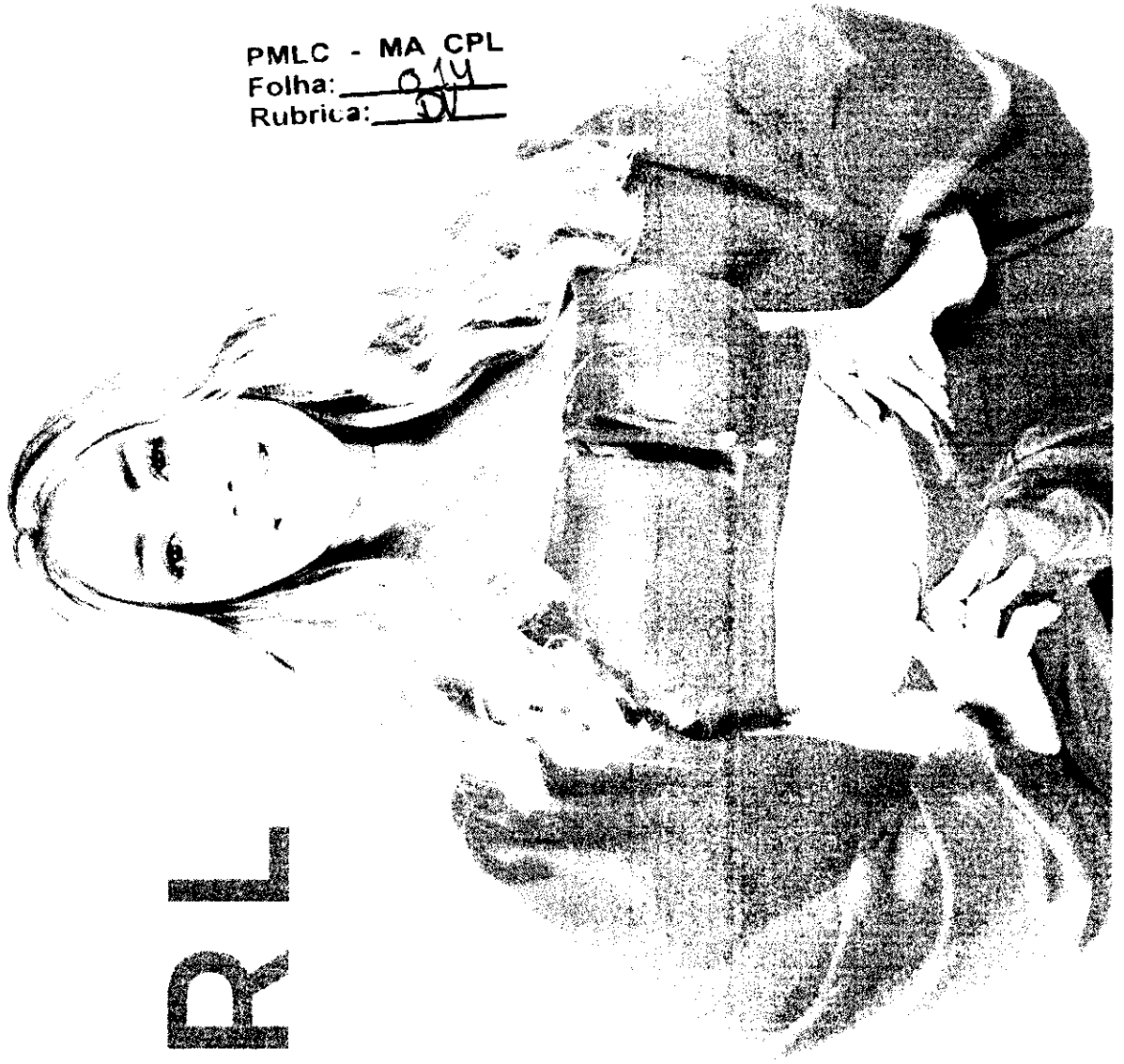
A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 013
Rubrica: SV



TATY GIRL

@TATYGIRL



CONTATO:

Shows: (85) 99621-1000
Publicidade: (85) 99785-2134
Imprensa: (86) 99995-4195

TATY GIRL GRAVAÇÕES,
EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rua Heráclito Graça, 300 - Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.140-060 | FONE:(85) 3046.6003 | E-mail:
escritorio@tatygirl.com.br

RELEASE

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiante e história de vida marcada por momentos de superação.

Natural de Aracoiaba, interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou-se secretária do lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter.

Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e dali começou a sua trajetória no forró.



RELEASE

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior,

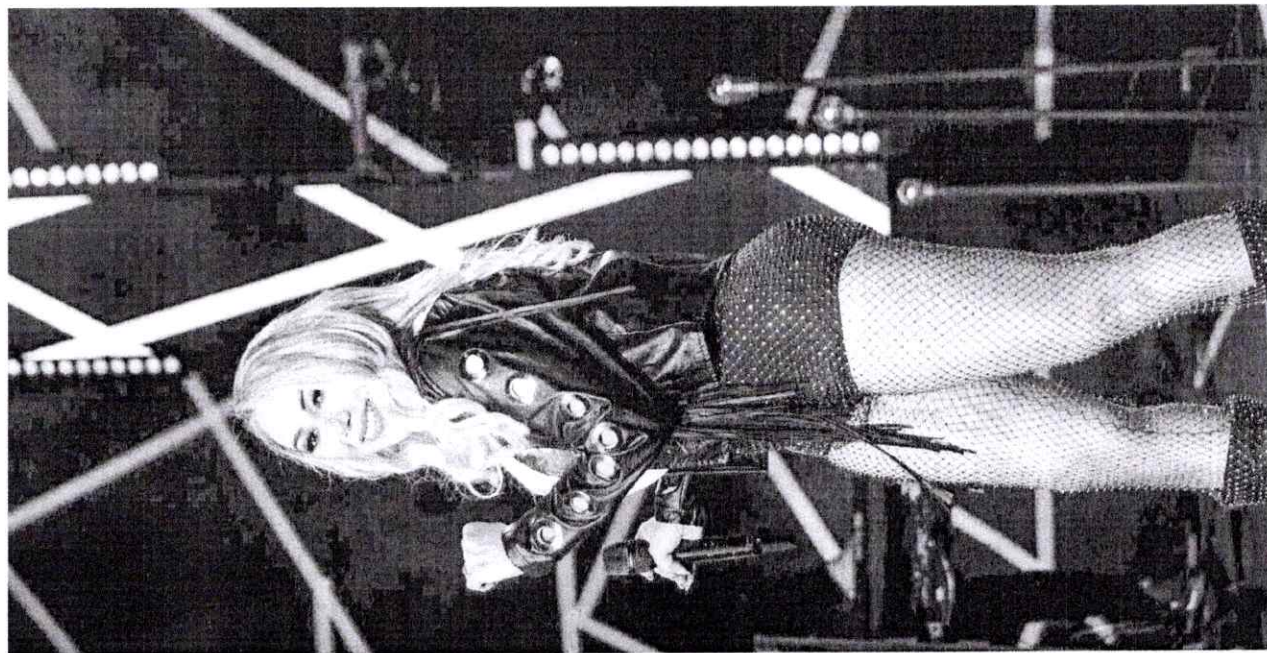
Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto "Lado a Lado", que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa "Meu coração me odeia", em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no Youtube.

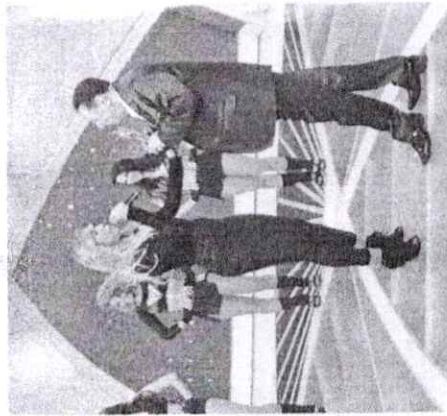
Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto "Baú da Taty", uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do nordeste no ano de 2023.



PARTICIPAÇÕES NA TV



Programa do Ratinho
2015



Programa Raul Gil
2015



Esquentando
2015



Vídeo Show
2016

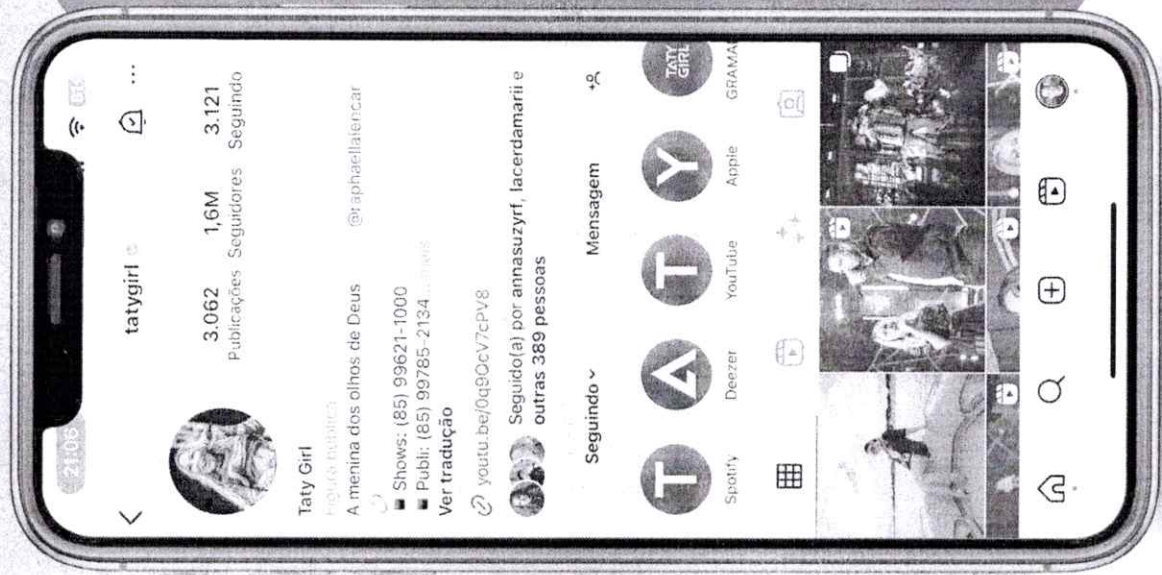
PMLC - MA CPL
Folha: 019
Rubrica: IV

▼
SPOTIFY
+ DE 508 MIL
OUVINTES
MENSAIS

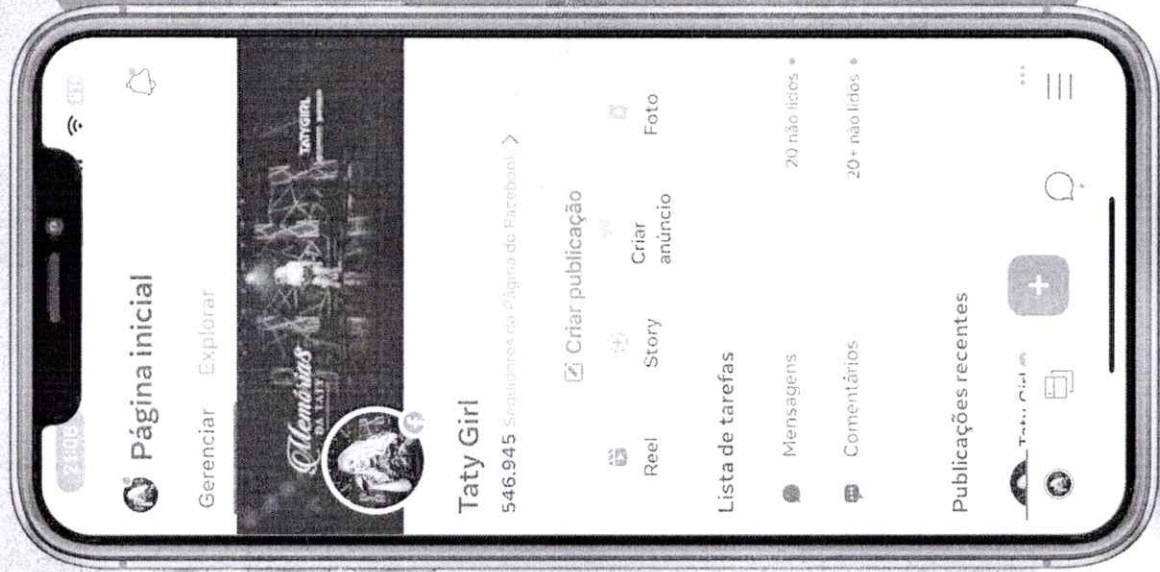


PMLC - MA CPL
Folha: 020
Rubrica: 33

▶
INSTAGRAM
+ DE 1.600.000
SEGUIDORES
+ DE 28 MILHÕES
DE IMPRESSÕES



▼
FACEBOOK
+ DE 546 MIL
SEGUIDORES
+ DE 1.1 MILHÕES DE
ALCANCE NA PÁGINA



PMLC - MA CPL
Folha: 022
Rubrica: DW

▼
YOUTUBE
+ DE 389 MIL
INSCRITOS
+ DE 160 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem ente si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, m show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00

TATY GIRL

PMLC - MA CPL
Folha: 026
Rubrica: DV

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023


ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital
PEDROSA:62076485368 por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA Assinado de forma digital por
NASCIMENTO DE TATIANA MARIA NASCIMENTO
ARAUJO:00678344345 DE ARAUJO:00678344345


TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
CPF: 006.783.443-45


TESTEMUNHAS:


ANNA SUZY RABELO FREITAS
CPF:047.478.633-11



JULIO CESAR C LEITÃO DE CASTRO
CPF: 829.755.073-72


TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00


 (85) 3046-6003

 escritorio@tatygirl.com.br

 Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 313	
Data e Hora da Emissão	24/01/2023 10:52:54	Competência	01/2023	Código de Verificação	140616941	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BRANQUINHA - AL	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA				
CPF/CNPJ	12.332.995/0001-77	Inscrição Municipal		Município	BRANQUINHA - AL	
Endereço e CEP		Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, SN - 57830-000 CEP: 57.830-000				
Complemento	Quadra 08	Telefone	(82)3280-1295	E-mail	prefeitura@branquinha.al.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATO Nº 054/2022 O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "Taty Girl", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO, no dia 22 de Janeiro de 2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.						
PMLC - MA CPL Folha: <u>027</u> Rubrica: <u>DV</u>						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	180.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 307				
Data e Hora da Emissão	12/01/2023 16:00:26	Competência	01/2023	Código de Verificação	213903240				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PAO DE ACUCAR - AL				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		TATY GIRL							
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060							
Complemento		SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail atendimento@ativocontabil.cnt.br				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR							
CPF/CNPJ	12.369.880/0001-57	Inscrição Municipal		Município	PAO DE ACUCAR - AL				
Endereço e CEP		AV BRAULIO CAVALCANTE, SN - CENTRO CEP: 57.400-000							
Complemento			Telefone	(82)3624-1263	E-mail municipiopaodeacucar@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130023/2022 CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1130023/2022 CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATY GIRL PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DE SANTOS REIS, A SER REALIZADA NO DIA 07/01/2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
PMLC - MA CPL Folha: <u>028</u> Rubrica: <u>DW</u>									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	180.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não				
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 297			
Data e Hora da Emissão		21/12/2022 12:00:19	Competência	12/2022	Código de Verificação	437866549			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		QUEBRANGULO - AL			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		TATY GIRL							
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060							
Complemento		SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO							
CPF/CNPJ		12.241.675/0001-01	Inscrição Municipal		Município	QUEBRANGULO - AL			
Endereço e CEP		AVENIDA GRACILIANO RAMOS, 250 - CENTRO CEP: 57.750-000							
Complemento			Telefone	(82)3288-1159	E-mail	prefeitura@quebrangulo.al.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 CONTRATO Nº 121/2022 Contratação do artista "TATY GIRL", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 15 de dezembro de 2022. NOTA DE EMPENHO:2022120800003 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.									
PMLC - MA CPL Folha: <u>029</u> Rubrica: <u>DV</u>									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		170.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		170.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		170.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		8.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		161.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							



PMLC - MA CPL
Folha: 030
Rubrica: DV

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical **TATY GIRL**, na oportunidade do evento que se realizará no dia 15 de janeiro de 2024, na cidade de LIMA CAMPOS/MA, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.	SERVIÇO CACHÊ	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
DATA		15/01/2024			
HORÁRIO		A DEFINIR			
DURAÇÃO DO SHOW		01H30MIN			
VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESSENTA) DIAS.			
PRAZO DE EXECUÇÃO		DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA			

RAZÃO SOCIAL: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 453806-4

ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE

REPRESENTANTE LEGAL: Rosemberg da Silva Pedrosa

CPF: 620.764.853-68

FONE: (85) 99953 2905

E-MAIL: escritorio@tatygirl.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

| AG: 4710-4 | CONTA: 25033-3

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por ROSEMBERG

DA SILVA PEDROSA:62076485368

Dados: 2023.11.22 16:04:40 -03'00'

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Sócio Administrador

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00

(85) 3046-6003

escritorio@tatygirl.com.br

Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	EMPRESA (D)
Prefeitura Municipal de Fortaleza	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Proposta Prefeitura de Lima Campos

2. PREÇOS:

MAPA DE APURAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		PROPOSTA (D)		Média	
				V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.		01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

Lima Campos / MA, 23 de novembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

PMLC - MA CPL
Folha: 031
Rubrica: DV



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

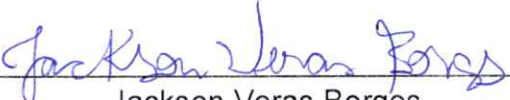


Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao processo administrativo nº 000011287/2023, tendo como objeto à contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, com valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lima Campos – MA, 23 de novembro de 2023.



Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

PMLC - MA CPL
Folha: 033
Rubrica: DV

Ao Ilmo. Sr.
Jackson Veras Borges
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Lima Campos - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de classificação orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 11287/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

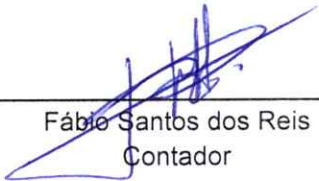
Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com classificação suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019
PROJ.ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

- () Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não Reforçado

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de Novembro de 2023.


Fábio Santos dos Reis
Contador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 034
Rubrica: DV

DECRETO Nº 057. DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nome do funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

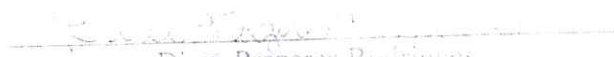
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Fábio Santos dos Reis no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contabilidade, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirceu Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal


12-01-21

PMLC - MA CPL
Folha: 035
Rubrica: DV



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DE 01 DE JANEIRO /2021

NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PMLC - MA CPL

Folha: 036

Rubrica: DV

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 037
Rubrica: DN





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

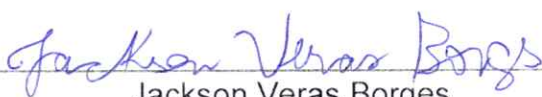


DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 3.3.90.39.00 correspondente a 0,18% do orçamento anual aprovado para o ano de 2023.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de Novembro de 2023,


Jackson Veras Borges
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL
Folha: 039
Rubrica: DV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de novembro de 2023.

Jackson Veras Borges

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Jackson Veras Borges
Decreto 003/2021.

Lima Campos / MA, 27 de novembro de 2023.

A Exma. Sra.
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 040
Rubrica: DV

Assunto:

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA

Especificação do objeto:

Contratação de 01 (uma) apresentação da cantora TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15 de janeiro de 2024. Duração da apresentação de 90 Minutos.

Justificativa:

Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão o aniversário da cidade de Lima Campos, que é de grande relevância para a população Limacampense, desempenhando um papel na preservação das tradições e o crescimento da Cidade.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art.25, III, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Assim, é válido asseverar que é interesse da Administração Pública a contratação artística da cantora TATY GIRL, mediante a sua consagração artística Nacional, com amplo reconhecimento no nosso Município.

Razão da Escolha da Contratada.

Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE

CEP: 60.140-060

CNPJ: 23.268.243/0001-00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL
Folha: 041
Rubrica: IV



Telefone (85) 99953 2905

E-mail: escritorio@tatygirl.com.br

A escolha sob análise decorre do notório reconhecimento da banda em nível nacional, consagração perante a crítica especializada, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias. Também é muito assistida por todo o Brasil, tendo uma aceitação pelo público de todas as idades.

Preço:

O proposto para a realização da apresentação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente 01 (uma) apresentação da cantora TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15 de janeiro de 2024. Duração da apresentação de 90 Minutos. A ser depositado na conta corrente: AGÊNCIA:4710-4; CONTA: 25033-3; BANCO DO BRASIL.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL
Folha: 042
Rubrica: IV



"PROJETO BASICO"

1. OBJETO:

1.1 A contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão o aniversário da cidade de Lima Campos, que é de grande relevância para o povo Limacampense, desempenhando um papel na preservação das tradições e o crescimento da Cidade.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art.25, III, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Assim, é válido asseverar que é interesse da Administração Pública a contratação artística da cantora TATY GIRL, mediante a sua consagração artística Nacional, com amplo reconhecimento no nosso Município.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL. TATY GIRL. PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA	SERVIÇO CACHÊ	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

4. DA CONTRATAÇÃO:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 4.1. A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 4.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.1.1. É inexigível o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) deste Projeto Básico poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 4.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 4.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.
- 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
- 5.1. O presente Contrato terá o prazo de duração de até 90(noventa) dias.
- 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 6.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL
Folha: 044
Rubrica: DV

Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto neste Projeto Básico, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, informada pela CONTRATADA.

7. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019
PROJ. ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O Show Artístico será realizado na data do dia 15/01/2024, com horário a definir com a contratante sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente aos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):

11.1 A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lima Campos.

12.2. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADIANTAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/adiantamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Prefeita, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 13.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

14. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 14.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

APROVADO

Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na forma da Lei n° 8.666/93. Lima Campos/MA 28 / 11 / 2023

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 047
Rubrica: DW

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Mércia de Sousa Silva


M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Nesta,

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lima Campos, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta da Empresa Proponente **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME** CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, para a contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de novembro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 709864791d5e4f4a697e5a6442b405ed



Termo de posse

Termo de posse nº 058/2024



[Handwritten signature]

No 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024 das mil e vinte e um (1021) no quadro esportivo da Unidade Integrada Arthur Azevedo de Lima Campos, Estado do Maranhão, no termo da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Maranhão da Lei Orgânica do Município de Lima Campos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos perante o senhor presidente e demais membros da mesa, autoridades e povo em geral, Toma com posse a senhora Dize Projeitos Rodrigues e o senhor Vicente Curcuma Neto, respectivamente no cargo de prefeita e vice-prefeito municipal da Cidade de Lima Campos, neste Estado, para os quais foram eleitos no pleito eleitoral de 15 (quinze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e um) para o exercício deste mandato de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Após manifestarem vontade de ser empossados exibiram a mesa o seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, inclusive suas declarações de bens, foram empossados pelo senhor presidente a prestar o compromisso legal, na qual foi feita da seguinte maneira: Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis. Bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e viver com patriotismo a função do meu cargo. Após o presente compromisso a senhora Dize Projeitos Rodrigues e o senhor Vicente Curcuma Neto foram declarados empossados no cargo de prefeita e vice-prefeito de Lima Campos. Eu, Secretário

Cláudio Belo Braga, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor presidente, pelo Prefeito empossado, pelo vice prefeito empossado e por mim secretário Lima Campos, em 1º (primeira) de junho de 2001 (duas mil e vinte e um).

Cláudio Belo Braga
Prefeito
Lima Campos
Secretário
Assinatura Cláudio Belo Braga

Poder Judiciário - T.O.M.A. São
AUTENT1001278727E18KY4ASCB5 11.01.2001
10:40:55 Atx: 13 18 Total: 03 6 12 Lines: 03 4 83 F: 00
HS 0 10 FADLP HS 0 16 FEW HS 0 18 C: 00 10 em
RTD: 1990 1990 JUS 01



Handwritten signature

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos - Estado do Maranhão, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), para a posse dos vereadores, vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte e um).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com início às 18 (dezoito) horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso, nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convidado o vereador eleitor Neyamston Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, e em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos. Durante a sessão, convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte do plenário, foram: Cardoso de Sousa Sales, Francisco Aguiar de Oliveira, Jaime Silva de Azevedo, Karla Coelho Soares Sousa, Lucilí Silva Alves, Taelson Amaro Oliveira, Neyamston Queiroz Belo Braga, Osvaldo Haurindo Lima e Ronielly de Lima Rocha. Em seguida, o senhor presidente provisório convidou a todos para que de pé ouçam o Hino Nacional, o Hino do Município de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente provisório convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Emílio para fazer uma oração, e orou o pai nois e cantou um himno. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdemir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os senhores vereadores e vereadoras eleitos, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Diva Fátima Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Curcuma Neto. Dando continuidade, o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se em a ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos, convocou os vereadores e vereadoras eleitos a ficarem de pé para prestar o juramento nos seguintes termos:



Podem autenticar Lima Campos
AUTENTICAR DOCUMENTOS
10.56.22.426.13.18.10.01.05.12.10.01.05.4.03.FEPC
06.01.15.FADEFM.11.10.FEPC.03.16.CAMPOS.MA

[Handwritten signature]



[Handwritten notes and stamps at the bottom right]

Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis, bem como desempenhar com lealdade e diligência o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo as funções do meu cargo, ao que todos responderam: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário fazer a leitura do termo de posse. Dando continuidade, chamou todos por ordem alfabética para assinarem o termo de posse, o senhor presidente provisório dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório passou a cerimônia de posse da Prefeita Municipal a senhora Dora Prazeres Rodrigues e do Vice-Prefeito o senhor Vicente Curvina Neto, os quais depositaram na mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declarações Públicas de Bens conforme determina a Lei Orgânica Municipal, verificando a legalidade dos documentos foi realizado a leitura do termo de compromisso dos mesmos, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º Interno da Câmara Municipal, lavrado no livro de posse e convidando nominalmente a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipais eleitos, a medida que iam sendo chamados, esses também responderam a seguinte expressão: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário a fazer a leitura do termo de posse, dando continuidade o senhor presidente chamou a Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos, a assinarem o termo de posse, o senhor presidente dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório deu início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021/2022, visando o preenchimento dos cargos de Presidente, 1º (primeiro) Vice-Presidente, 2º (segundo) Vice-Presidente, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo) Secretário. O Senhor presidente falou que o registro individual por chapas seria feito perante a mesa provisória e para essas formalidades suspendeu a sessão por alguns minutos, passando o prazo determinado, foi apresentada a mesa uma única chapa com a seguinte composição: Para Presidente, Francisco Aguiar de Oliveira, 1º (primeiro) Vice-Presidente Osvaldo Ilaurindo Lima, 2º (segundo) Vice-Presidente Neyaniston Queiroz Belo Braga, 1º (primeiro) Secretário Ediney Cardoso de Sousa Sales, 2º (segundo) Secretário Lucía Silva Alves. As cédulas impressas foram rubricadas pelo secretário e pelo presidente provisório. O senhor Presidente convidou o Doutor Jailson Silva para verificar a urna e também convidou o senhor vereador Jailson Amaro Oliveira, na qual abriu a urna perante todos os presentes. Dando continuidade foi iniciada a eleição com chamada dos vereadores por ordem alfabética, para os quais, era apresentado um envelope em branco com duas cédulas, uma em branco e a outra impressa que foi apresentada a mesa, sendo os votos colocados na urna previamente verificada, que se encontrava posta a frente da urna.

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel de Barros, 1433 - Vila União
Cidade de São José do Bonfim - PE
CEP: 55.000-000
Fone: (51) 3333-1433



[Handwritten signature]
Carimbo e rubrica do Secretário Municipal de Administração

Encerrada a votação, o senhor presidente provisório designou o senhor vereador Jaime Silva de Andrade e a senhora vereadora Jossônia Karla Coelho Soares Sousa para servirem de escrutinadores. Feita a apuração concluiu-se que a chapa nº 001 obteve 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) contra, obtido esse resultado o senhor presidente provisório autorizou o secretário a fazer a leitura do termo de posse, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a assinarem o termo de posse, em seguida o secretário provisório declarou o senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira empossado no cargo de presidente da Câmara Municipal de Lima Campos para o biênio 2021/2022. Dando continuidade o senhor presidente eleito fez a leitura dos vereadores e vereadoras eleitos, ficando esta com a seguinte composição: 1º (primeiro) Vice-Presidente o senhor vereador Osvaldo Baurindo Lima, 1º (primeiro) Secretária a senhora vereadora Edinete Cardoso de Sousa Sales para compor a mesa diretora. Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra na qual fizeram uso os seguintes vereadores: Ronelly Lima Rocha; Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, Lucía Silva Alves; Jaime Silva de Andrade que passou a chave da moto e do carro para o novo presidente; Neyamilton Queiroz Belo Braga, Laelson Amaro Oliveira, Edinete Cardoso de Sousa Sales e Osvaldo Baurindo Lima; Depois foi franqueada a palavra as autoridades presentes na qual fizeram uso: Ex-prefeito Francisco Jeremias de Medeiros, Ex-prefeita Tútina Lopes, Vice-Prefeito Vicente Corrêa Neto, a senhora Prefeita Dirce Prazeres Rodrigues e o Ex-prefeito Jailson Fausto Alves. Em seguida o senhor presidente Francisco Aguiar de Oliveira também fez uso da palavra e não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, autorizando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores e vereadoras. Lima Campos, 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Francisco Aguiar de Oliveira
Jaime Silva de Andrade
Jossônia Karla Coelho Soares Sousa
Osvaldo Baurindo Lima
Edinete Cardoso de Sousa Sales
Ronelly Lima Rocha
Lucía Silva Alves
Neyamilton Queiroz Belo Braga
Laelson Amaro Oliveira
Francisco Jeremias de Medeiros
Tútina Lopes
Vicente Corrêa Neto
Dirce Prazeres Rodrigues
Jailson Fausto Alves



PMLC - MA CPL
10/2022 - Ano: 12/18, Tomo: 115 0.12 Ciro R\$ 4.823.110
15.0101 ADFP R\$ 0.18 R\$ 15.018 C/Consulta em
15.0101000 Lima, MA, BR



Francisco Aguiar de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Lima Campos

Processo Administrativo: nº 000011287/2023
Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023 na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

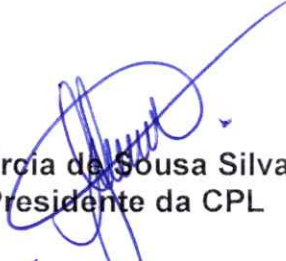
AUTUO

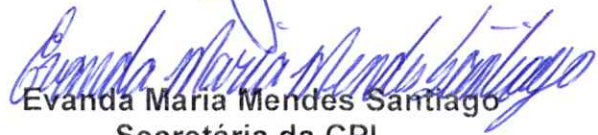
Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93


O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo nº 000011287/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Mércia de Sousa Silva—
Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima
Campos, Estado do Maranhão, 29 de novembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. Sr^a. **MÉRCIA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 878.480.403-30, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeada através do Decreto nº 32, e 16 de outubro de 2023;
- II. Sr^a. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;
- III. Sr^o. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

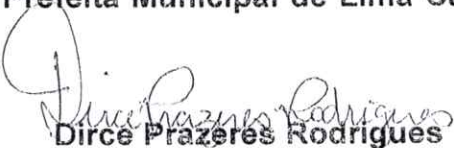
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se às disposições em contrário.

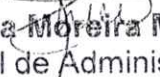
PMLC - MA CPL
Folha: 055
Rubrica: DI

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em
16 de outubro de 2023.**


Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



PMLC - MA CPL
Folha: 056
Rubrica: W

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MÉRCIA DE SOUSA SILVA** no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, da Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 16 de outubro de 2023.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Dados: 2023.10.16 12:06:17 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 057
Rubrica: DW

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 680 de 16 de Outubro de 2023
DATA: 16/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO -- CEP 65728-000 -- Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 16/10/2023 16:34:43

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

?id=2594

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-**- em 16/10/2023 16:34:43 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 036/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 037/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

- ☛ TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 058
Rubrica: [assinatura]

DECRETO

- ☛ DECRETO: Nº 030, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☛ DECRETO: Nº 031, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☛ DECRETO: Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☛ DECRETO: Nº 033, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

PORTARIAS

- ☛ PORTARIA: Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 16/10/2023 16:34:43 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Portaria: N° 001, DE 16 DE OUTUBRO/2023

PORTARIA N° 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. Srª. **MÉRCIA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 878.480.403-30, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeada através do Decreto nº 32, de 16 de outubro de 2023;

II. Srª. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

III. Srº. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 16 de outubro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PMLC - MA CPL
Folha: 059
Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 16/10/2023 16:34:43 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 680 de 16 de Outubro de 2023
DATA: 16/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

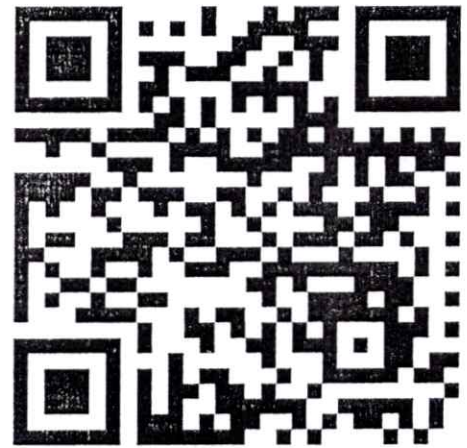
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 -- Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**
em 16/10/2023 16:34:43
IP com nº: 192.168.5.178
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 16/10/2023 16:34:43 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 061Rubrica: DV

LICITAÇÕES

- ❖ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ❖ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 036/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ❖ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 037/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

- ❖ TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DECRETO

- ❖ DECRETO: Nº 030, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ❖ DECRETO: Nº 031, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ❖ DECRETO: Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ❖ DECRETO: Nº 033, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

PORTARIAS

- ❖ PORTARIA: Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO/2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO /2023

DECRETO Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sr.ª MÉRICA DE SOUSA SILVA no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, da Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 16 de outubro de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 062
Rubrica: DW

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 16/10/2023 16:34:43 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela sua titular máximo, prefeita municipal **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, inscrita no CPF 158.776.393-15 ou pelo (a) Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 960.070.793-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **Sr.(a) GABRIEL DE FREITAS SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Casemiro B. Borges, nº 435 – Centro – Lima Campos/MA, portador(a) de CPF nº 623.880.243-07 e RG nº 058441432016-0 SSP/MA, adiante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO** que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado de prestação de serviço, com base na Lei Municipal Nº 515/2006, dos **SELECIONADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, EDITAL Nº 001/2022 - GAB, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Decreto-lei nº 5.452, Lei Municipal nº 259/1989, e a Lei Municipal nº 515/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo contratado na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atendimento aos serviços desta administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá o prazo de **12 (Doze) meses**, de acordo com o disposto no art. 4º, II, da lei municipal nº 515/2006, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos financeiros deste contrato terão início a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o **CONTRATADO** à percepção mensal de **R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)**, conforme estabelecido no edital do seletivo nº 001/2022 - GAB, descontando as contribuições previdenciárias, assim como quaisquer outras deduções autorizadas em lei, bem como as faltas ou danos causados por dolo, imperícia ou negligência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, modificar o local de trabalho, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de prestação de serviço em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas o excesso de horas será compensado mediante folga remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** Prestará serviços no local acima indicado, podendo, contudo, a critério da administração pública, ser remanejado para qualquer unidade da estrutura do órgão contratante.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CLÁUSULA OITAVA: É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no art. 254 da lei 6677/94.

CLÁUSULA NONA: Poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentaria específica – atividade nº 2.003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Pedreiras/MA, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, 02 de janeiro de 2023.

PMLC - MA CPL
Folha: 064
Rubrica: DV



LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Sec. Mun. de Administração e Finanças
CONTRATANTE



GABRIEL DE FREITAS SILVA
CPF: 623.880.243-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos

DECRETO Nº 107/97

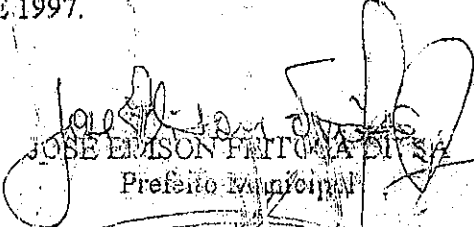
Nomeia funcionários e
específica

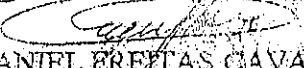
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVANDA MARIA MENDES DE CARVALHO, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, em virtude de Concurso Público realizado em 26 de abril de 1997 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28.05.97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS -
MA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1997.


JOSE EMERSON FRITZON DE SÁ
Prefeito Municipal

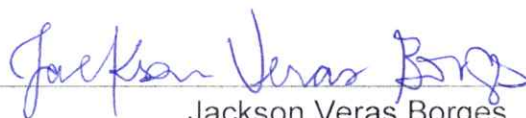

DANIEL FREITAS CAVALCANTI
Secretário de Administração

JUNTADA DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL
Folha: 066
Rubrica: DV

Pelo presente, junto aos autos do Processo Administrativo nº 000011287/2023, os documentos apresentados pela Empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: 23.268.243/0001-00, para o processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 30 de novembro de 2023.



Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:57 do dia 06/11/2023 , com validade até o dia 06/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1naODxswKJCy826VKnky

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

PMLC - MA CPL
Folha: 068
Rubrica: DN

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329364266

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	23268243000100
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2023 ÀS 10:55:55
VÁLIDA ATÉ 05/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:15 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **FE19.D18D.9051.25F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105241806195929

Informação obtida em 06/11/2023 10:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Certidão nº: 61881186/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:58:45
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA HERACLITO GRACA, 300 - 3 - CENTRO - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23268243000100

Cadastro: Acordo de Leniência

CEAF

CEIS

CEPIM

CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2023 11:01:22

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR

CADASTRO

UF SANCIONADO

UF SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

CATEGORIA SANÇÃO

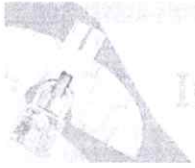
DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

VALOR DA MULTA

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

PMLC - MA CPL
Folha: 073
Rubrica: DV



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2023 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6548.F126.81E2.C142 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/>



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Data de emissão da certidão: 07 de novembro de 2023

Prazo de validade da certidão: 30 dias corridos após a data da emissão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação apresentada pelo(a) senhor(a) **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, CPF nº **62076485368**, representante da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23268243000100**, e à vista dos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, **CERTIFICA** que não foi localizado processo em que a entidade portadora do CNPJ acima citado figure como interessado(a)/responsável.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), pela busca processual da ferramenta Contexto.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de acesso do documento: **IEGPX3D6**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CNPJ e pelo nome informados pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Fortaleza, 07 de novembro de 2023



Identificação do documento: IEGPX3D6 - Consulta à autenticidade em <https://portalservicos.tce.ce.gov.br/tce-ce//62fbee9932898774629d5a3f/portal+consultar-documento?accessCode=IEGPX3D6>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS
LTDA
CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:17:04 do dia 06/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: G6GB061123111704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320170723-2	23.268.243/0001-00	14/09/2015	14/09/2015

Endereço Completo:

AVENIDA HERACLITO GRACA 300 LOJA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 60140-060 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/06/2022

Número: 5814514

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Novembro de 2023 13:27

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000727969 e visualize a certidão)



23/183.163-3



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/183.165-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320170723-2, CNPJ 23.268.243/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA HERACLITO GRACA, 300, LOJA: 3;, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/09/2015	20152606106	X
CONTRATO - CONTRATO	14/09/2015	23201707232	X
BALANCO	28/02/2018	5075276	31/12/2017
BALANCO	25/06/2019	5284238	25/06/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2019	5323800	23/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/11/2019	5352755	01/11/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	24/03/2020	5405569	18/02/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CESSAO DE COTAS	12/05/2020	5417400	07/05/2020
BALANCO	16/06/2020	5427096	15/06/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/07/2021	5599219	06/07/2021
BALANCO	26/10/2021	5664529	25/10/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/05/2022	5803086	17/05/2022
BALANCO	06/06/2022	5814514	06/06/2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 07 de Novembro de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 7 de Novembro de 2023 às 13:42:57

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 838563004

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=838563004/

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/320143

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Nome ou Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 6 de Novembro de 2023 (10:56:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/02/2024



Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados por meio eletrônico para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística **TATY GIRL**, **na oportunidade do evento que se realizará na cidade de LIMA CAMPOS/MA, no dia 15 de janeiro de 2024**, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023



Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:03:19 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

Á,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins, em especial para contratantes e qualificados em instrumento específico nos termos do art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que **PREFEITURA MUNICIPAL LIMA CAMPOS/MA**, detém a exclusividade para 01 (uma) apresentação artística da cantora **TATY GIRL**, na oportunidade do evento que se realizará no dia 15 de janeiro de 2024, na cidade de **LIMA CAMPOS/MA**. Estando assim, comprometido e disponível.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:05:47 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no CPF nº **620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, até a presente data, a empresa **não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:06:24 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os fins previstos nessa contratação, que esta empresa ora contratada:

a) não está sob efeito de declaração de inidoneidade emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

b) não está sob processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;

c) não está suspensos ou impedido(s) de transacionar com a administração pública estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta; e

d) que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

e) que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:05:10 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no CPF nº **620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, está ciente e dará conhecimento à artista TATY GIRL e toda sua equipe, da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo restringir-se aos atos inerentes a consecução do objeto licitado, conforme contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:06:46 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Á,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MAA,

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR PUBLICO

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, até a presente data, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, bem como a inexistência no quadro da empresa, de empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Governo do Estado, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023



Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:03:41 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DÁ SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara também que até o presente momento, não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 16:04:03 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS



PMLC - MA CPL
Folha: 089
Rubrica: DV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL., atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO. DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL., conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço **Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB**, atesta para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento **APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB**, conforme a **INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente por

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Data: 02/02/2023 16:00:44-0300

Verifique em <https://verificador.ti.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal
039.958.644-06

Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
 NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 1 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** ATIVO ***	5.512.207,71	D
1.01	Ativo Circulante	2.401.108,26	D
1.01.01	Disponibilidades	953.188,26	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	382.835,64	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.835,64	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.835,64	D
1.01.01.02	Bancos	570.352,62	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.521,43	D
1.01.01.02.01.0004	Banco BNB Ag: 228 Cc: 009063-6	1.521,43	D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	568.831,19	D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação BB	565.417,25	D
1.01.01.02.02.0003	Ouro Cap	3.413,94	D
1.01.03	Clientes	1.447.920,00	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.447.920,00	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.447.920,00	D
1.01.03.01.01.0142	Secretaria do Turismo do Estado do Piaui	2.250,00	D
1.01.03.01.01.0169	Município de Atalaia	75.000,00	D
1.01.03.01.01.0195	Município de Itaporanga	2.060,00	D
1.01.03.01.01.0202	Município de Trairi	1.950,00	D
1.01.03.01.01.0213	Fundo Municipal de Educação de Trindade	114.000,00	D
1.01.03.01.01.0216	Denise Moura do Nascimento	137.500,00	D
1.01.03.01.01.0217	Município de Nossa Senhora da Gloria	12.350,00	D
1.01.03.01.01.0219	E P Marques Produções Musicais Eireli	237.500,00	D
1.01.03.01.01.0234	Município de Flexeiras	60.750,00	D
1.01.03.01.01.0245	Município de Ipubi/PE	1.950,00	D
1.01.03.01.01.0246	Kalor Produções, Propaganda e Marketing Ltda	183.500,00	D
1.01.03.01.01.0250	Município de Penedo	81.000,00	D
1.01.03.01.01.0252	Coqueiros Fm Comunicacoes E Eventos Eireli-Me	161.500,00	D
1.01.03.01.01.0254	Prefeitura Municipal De Jacarau	2.100,00	D
1.01.03.01.01.0257	Município De Barauna	34.000,00	D
1.01.03.01.01.0263	Município de Farias Brito	2.250,00	D
1.01.03.01.01.0265	Município De Quebrangulo	161.500,00	D
1.01.03.01.01.0266	Município De Oeiras	5.760,00	D
1.01.03.01.01.0268	Prefeitura Municipal De Ouro Branco	171.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	3.111.099,45	D
1.07.04	Imobilizado	3.098.890,40	D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.155.251,53	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.155.251,53	D
1.07.04.01.01.0002	Imoveis	350.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.899,99	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.440.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.305,90	D
1.07.04.01.01.0007	Imovel Novo Casa	1.019.910,00	D
1.07.04.01.01.0008	Imovel Novo (Mandara By Yoo)	315.135,64	D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	68.866,55	D
1.07.04.13.01	Consórcios	68.866,55	D
1.07.04.13.01.0001	Consórcio Banco do Brasil	23.412,39	D
1.07.04.13.01.0002	Consortio Botanico Terra	45.454,16	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	125.227,68	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	125.227,68	C
1.07.04.21.01.0001	Veiculos	124.000,02	C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	282,66	C
1.07.04.21.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	945,00	C

Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
 NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 2 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.05	Intangível	12.209,05 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	12.209,05 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	12.209,05 D
1.07.05.03.01.0001	Pra Cima TG	12.209,05 D
Total Ativo		5.512.207,71 D
2	*** PASSIVO ***	5.512.207,71 C
2.01	Passivo Circulante	177.179,18 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.179,18 C
2.01.01.01	Fornecedores	62.516,05 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	62.516,05 C
2.01.01.01.01.0002	Ativo Contábil Assessoria e Consultoria LTDA	3.636,00 C
2.01.01.01.01.0024	Taty Girl Exclusive Produções Musicais e Eventos Ltda	55.161,75 C
2.01.01.01.01.0026	Speed Autos Oficina Mecanica Ltda ME	3.718,30 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	69.127,25 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	69.127,25 C
2.01.01.07.01.0001	BB Giro	6.609,42 C
2.01.01.07.01.0006	Capital de Giro - Contrato 737092	36.303,47 C
2.01.01.07.01.0007	Capital de Giro - Contrato 960484	26.214,36 C
2.01.01.08	Parcelamentos	45.535,88 C
2.01.01.08.01	Parcelamentos	45.535,88 C
2.01.01.08.01.0021	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	24.540,16 C
2.01.01.08.01.0022	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	5.607,69 C
2.01.01.08.01.0023	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	993,96 D
2.01.01.08.01.0024	Parcelamento ISS PGM 12/2022	16.381,99 C
2.03	Passivo não Circulante	225.075,25 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	225.075,25 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.330,96 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.330,96 C
2.03.01.07.01.0002	Capital de Giro - Contrato 737092	5.330,96 C
2.03.01.08	Parcelamentos	219.744,29 C
2.03.01.08.01	Parcelamento Simples Nacional	219.744,29 C
2.03.01.08.01.0011	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	203.386,19 C
2.03.01.08.01.0012	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	19.881,98 C
2.03.01.08.01.0013	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	3.523,88 D
2.07	Patrimônio Líquido	5.109.953,28 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.657.738,64 C
2.07.04.01	Reservas	7.657.738,64 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.657.738,64 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.657.738,64 C
2.07.07	Outras Contas	2.647.785,36 D
2.07.07.01	Outras Contas	2.647.785,36 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43 D
2.07.07.01.03	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D
2.07.07.01.03.0001	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D
Total Passivo		5.512.207,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.512.207,71 (Cinco Milhões Quinhentos e Doze Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) .

Balço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 3 de 3

Fortes Contábil

Conta Descrição 31/12/2022

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.05 16:45:53 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE WELLINGTON DE
FARIAS:23178680306

Assinado de forma digital por JOSE
WELLINGTON DE FARIAS:23178680306
Dados: 2023.05.05 16:45:22 -03'00'

José Wellington de Farias
Contador
CRC/CE: 012108/O-1
CPF: 231.786.803-06

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

23.268.243/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.35.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	23268243000100	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LT:23268243000100	144955657691742097259 667827740261917449	23/02/2023 a 23/02/2024
Contador/Contabilista	01833307305	IAN MARINHO CAVALCANTE:01833307 305	817996688847972287955 39039940306437349	20/03/2023 a 19/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.3
5.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 08:15:14

6A.E7.FD.73.AA.04.DC.1C
E3.4C.F3.48.0A.E9.5C.A5

MLC - MA CPL

lha: 094

bric a: DV

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

PMLC - MA CPL
Folha: 095
Rubrica: DV

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

23.268.243/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.35.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	23268243000100	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LT:23268243000100	144955657691742097259 667827740261917449	23/02/2023 a 23/02/2024
Contador/Contabilista	01833307305	IAN MARINHO CAVALCANTE:01833307 305	817996688847972287955 39039940306437349	20/03/2023 a 19/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

38.4D.81.09.A6.19.29.B9.89.89.2B.68.3
5.AD.9E.AF.EA.B0.C5.80-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 08:15:14

6A.E7.FD.73.AA.04.DC.1C
E3.4C.F3.48.0A.E9.5C.A5

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem ente si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, m show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00

TATY GIRL

PMLC - MA CPL
Folha: 097
Rubrica: DV

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023


ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital
PEDROSA:62076485368 por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA Assinado de forma digital por
NASCIMENTO DE TATIANA MARIA NASCIMENTO
DE ARAUJO:00678344345 DE ARAUJO:00678344345

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
CPF: 006.783.443-45

TESTEMUNHAS:


ANNA SUZY RABELO FREITAS
CPF:047.478.633-11

JULIO CESAR C LEITÃO DE CASTRO
CPF: 829.755.073-72

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00

(85) 3046-6003

escritorio@tatygirl.com.br

Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.268.243/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
NOME EMPRESARIAL TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATY GIRL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO 3
CEP 60.140-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TATYGIRL.COM.BR		TELEFONE (85) 3046-6003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2023** às **14:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.268.243/0001-00
NOME EMPRESARIAL: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/04/2023 às 14:19 (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
453806-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/09/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
23.268.243/0001-00

NOME DE FANTASIA
TATY GIRL

PMLC - MA CPL
Folha: 100
Rubrica: 30

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV HERACLITO GRACA, 300

COMPLEMENTO
SALA 3

BAIRRO
CENTRO

CFP
60140-060

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
21/10/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2023 ÀS 17:04:30
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00105582/2023		Data Emissão 11/04/2023	Data de Validade 10/04/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			CNPJ/CPF 23268243000100	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 260991		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERÁCLITO GRACA, N° 300, Compl. 3, Bairro CENTRO, CEP 60140060		
Área do Terreno (m²) 1,140.52		Área Construída (m²) 150.00		Área do Estabelecimento (m²) 150.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
Responsável Legal				
CPF 620.764.853-68		Nome ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF:620.764.853-68</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020315319, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema do Trânsito -- RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania -- AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens -- PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 -- Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA -- Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 -- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA -- Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PMLC - MA CPL
Folha: 102
Rubrica: DV





Consultas - Extrato de conta corrente

G3381714455708651
17/04/2023 14:50:46

Cliente - Conta atual

Agência 4710-4
Conta corrente 25035-3TATY G G E M EVENTOS LTDA
Período do extrato 03 / 2023



Meu Perfil



Rosemberg da Silva Pedrosa

CPF: 000.000.000-00
Data de nascimento: 00/00/0000

Acessar outras contas



Geral



Cadastro



BBCode



Central de Senhas

BANCO DO BRASIL S.A. 001-9				Vencimento	
Beneficiário 2TMG COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.				24/06/2023	
Pagador TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				Agência / Código Beneficiário 3589-0/ 000000053253-3	
Data do Documento 25/05/2023	Número do Documento 4624/1	Espécie DM	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	Nosso Número 25053020000005682
Recebi(emos) o bloquete / título com as características acima.					(-) Valor do Documento 256,50
Data	Assinatura	Data	Entregador		

BANCO DO BRASIL S.A. 001-9				Recibo do Pagador	
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO				Vencimento 24/06/2023	
Beneficiário 2TMG COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.				Agência / Código Beneficiário 3589-0/ 000000053253-3	
Endereço do Beneficiário RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 29 60862-010 PASSARE FORTALEZA-CE				Nosso Número 25053020000005682	
Data do Documento 25/05/2023	Número do Documento 4624/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	(-) Valor do Documento 256,50
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas as informações desta bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) PROTESTAR NO DIA 29/06/2023 COBRAR JUROS DE MORA DIÁRIA DE R\$ 0,86 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 25/06/2023 APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 12,82					(-) Outras Deduções
REF Nf 004624					(+) Mora / Multa (Juros)
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA AVENIDA HERACLITO GRAÇA, 300 60140-060 CENTRO FORTALEZA CE				CPF/CNPJ do Pagador 23.268.243/0001-00	
Recebimento através do cheque núm. do Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque banco sacado.				Código de Baixa 25053020000005682	
				Autenticação mecânica	

BANCO DO BRASIL S.A. 001-9				00190.00009 02505.302006 00005.682174 3 93910000025650	
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO				Vencimento 24/06/2023	
Beneficiário 2TMG COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.				Agência / Código Beneficiário 3589-0/ 000000053253-3	
Data do Documento 25/05/2023	Número do Documento 4624/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	Nosso Número 25053020000005682
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 256,50
Instruções (Todas as informações desta bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) PROTESTAR NO DIA 29/06/2023 COBRAR JUROS DE MORA DIÁRIA DE R\$ 0,86 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 25/06/2023 APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 12,82					(-) Desconto / Abatimento
REF Nf 004624					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa (Juros)
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA AVENIDA HERACLITO GRAÇA, 300 60140-060 CENTRO FORTALEZA CE				CPF/CNPJ do Pagador 23.268.243/0001-00	
				Código de Baixa 25053020000005682	
				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



2 VTA



Polegar Direito



Rosemberg

2 VTA

74002276036 17/07/2014

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
ANTONIO ALIARDO PEDROSA
ROSA MARIA DA SILVA PEDROSA
FORTALEZA - CE

DATA DE MATRICULACAO: 29/05/1980

FOR: 0909/018

CERT. CASAMENTO - CARTORIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 263
LIVRO: 8 80 FORTALEZA - CE
CPF: 620.764.853-68

Assessor: S3 Besselle

P.: 1



WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:05.954.685/0001-29
 Rua DR. José Lourenço, 870, Salas 405 A 408
 Aldeota, Fortaleza/CE
 CEP:60115-280
 Fone:(85) 3066.3955 Whatsapp:(85) 99178.5615
 E-mail:contasareceber@wettor.com.br

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): CONFORME CONTRATO Nº 0132/21 DE 16/02/2021

Nº PROCESSO	MARCA / TÍTULO	CLASSE	PARCELA	VALOR
1 922192260	NOSSA HISTÓRIA	NCL(11) 41	1ª ANUAL	R\$1.302,00

Itaú Banco Itaú S.A. **341-7** 34191.09008 43191.368786 94873.220001 8 92630000130200

Nome do Pagador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CNPJ: 620.764.853-68				Vencimento 16/02/2023
Nome do Beneficiário / Endereço: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 870, SALAS 405 A 408, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - 60115-280				Valor do documento 1302,00
Agência / Código Beneficiário 8789 / 48732-2	Nosso Número 109 / 00431913-6	Núm. do Documento 00431913	CNPJ 05.954.685/0001-29	Nosso Número 109 / 00431913-6

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. **341-7** 34191.09008 43191.368786 94873.220001 8 92630000130200

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 16/02/2023
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA CNPJ:05.954.685/0001-29 RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 870, SALAS 405 A 408, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - 60115-280					Agência / Código Beneficiário 8789 / 48732-2
Data Documento 09/02/2023	Núm. do Documento 00431913	Especie Doc. DM	Aceite S	Data Processamento 09/02/2023	Nosso Número 109 / 00431913-6
Uso Banco	Carteira 109	Especie RS	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1302,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Desconto / Abatimento
1. Juros de mora de R\$ 0,43 por dia corrido.					(-) Outras Deduções
2. Multa de R\$ R\$26,04					(*) Mora / Multa
3. Título sujeito a protesto, não pago e decorridos 5 (cinco) dias do vencimento;					(=) Valor Cobrado
4. Este pagamento não quita débitos anteriores;					
5. Maiores informações ligar p:(85) 3066-3955 (setor financeiro).					
Nome do Pagador:ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CNPJ: 620.764.853-68 Endereço:AVENIDA LITORÂNEA 2040 QUADRA H2 LOTE 11 Nº 436 - CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - PRECABURA CEP 61779-905 - EUSEBIO / CE Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica



2001028100202 22/02/2017

TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

HUMBERTO MAIA DE ARAUJO

MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ARAUJO

ARACOIARA - CE

09/08/1976

CERT. CASAMENTO CARTORIO-4 ZONA TERMO-47573 FOLHA.263

LIVRO B-80 FORTALEZA - CE

005 733 405-05

VIA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polgar Direta



Tatiana Maria

PAGADOR

TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO,

Este boleto bancário é referente à sua renegociação de débitos decorrentes do Cartão de Crédito Inter - 2306500010840604501.
Sobre o valor do débito renegociado incidirá IOF, conforme Decreto 6.306/07.
O pagamento deste boleto confirma a sua anuência com as condições gerais de renegociação.

Valor do acordo: 689,93

Valor da parcela: 689,93

Vencimento: 29/03/2023

Parcela: 001 de 001

PMLC - MA CPL
Folha: 108
Rubrica: DN

Veja todas as suas parcelas referentes à sua renegociação - Contrato: 99000000001204588.

Parcela	Vencimento	Valor	Situação
001	29/03/2023	R\$ 689,93	EM ABERTO

Autenticação Mecânica

077-9

07790.00116 12000.001409 09702.944035 8 93040000068993

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 29/03/2023	
Cedente: BANCO INTER S/A - CNPJ: 00.416.968.0001 - Av. Barbacena - 1.219, 13º ao 24º andar, Sto. Agostinho, CEP: 30190-131, Belo Horizonte - MG					Agência / Código do Cedente: 0001-9 / 0019010-1	
Data do Documento: 29/03/2023	Número do Documento: 8685224	Espécie Doc: 99	Aceite: NAO	Data do Processamento: 29/03/2023	Nosso Número: 0001-9/112/0097029440-3	
Uso Banco: EXPRESSA	Carteira: 112	Espécie: 99	Quantidade:	Valor:	Valor do Documento: 689,93	
Instruções:					(-) Desconto / Abatimentos:	
					(+/-) Mora / Multa:	
					(-) Valor Pago:	
Pagador: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO AVENIDA LITORANEA 2040 ALPHAVILLE F Q H LOTE 11 - SABIAGUABA CE / FORTALEZA - CEP 60835175						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº 94002276033 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 - Bairro: Passare - CEP: 60.743-715, e

2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783-43-45, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 - Bairro: Passare - CEP: 60.743-745

Constituem uma sociedade empresarial, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

Cláusula 1ª - Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocio Lima, 1420 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será "TATY GIRL".

§ Único - A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª - Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

- f) Fabricagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimos e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 01 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosenberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Larissa Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporcão de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transmitir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª - Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios ROSEMBERG DA SILVA e PEDROSA, já qualificados anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º - O administrador terá direito a uma remuneração a título de "pro-labore" pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada a conta das despesas gerais.

§ 2º - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º - É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, nem como garantia de favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª - Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º - Exceto se houver algum quorum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instaurarão com a presença dos sócios quotistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º - Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócios nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade e a outro tipo societário, inclusive a sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª - Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um herdeiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º - Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interdito ou incapaz, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota de "de direito" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação da sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º - Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interdito ou incapaz serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este fim, e a exclusão do efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º - Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, o sucedido nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio, mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e os demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª - Exercício Social

O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º - Cabe aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se a proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros e prejuízos apurados.

Cláusula 10ª - Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de 2/3 (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª - Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª - Jurisdição

As partes elegem a sede da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

Rosenberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo

REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CNPJ nº 08.983.174/0001-17
Inscrição Estadual nº 070392
Empresário: ROSENBERG DA SILVA PEDROSA



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMLC - MA CPL
Folha: 114
Rubrica: [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201707232

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900185232

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

2 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E:97C54F1D0F-AA8E-A99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 115

Rubrica: DV

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 -- Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 -- Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Da Sede

A sociedade resolve mudar sua sede da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 -- Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à **Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 3 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.**

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

a) Produção musical;

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1

- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, **neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.**

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.



Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.



§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujus” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 5



entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interdito ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.



Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 123

Rubrica: DV

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE declara-se ciente da autenticidade e validade dos dados pessoais e da cidadania dos signatários e de todas as condições de texto, planilhas, anexos e demais documentos.

Parágrafo terceiro - Será por esta vez, uma empresa por cada contrato e não em caráter sucessivo, sob o nº de identificação nacional e preservação de segredo, sendo vedada a empresa que for contratada, a prestar serviços para o MUNICÍPIO.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA não poderá assumir qualquer responsabilidade decorrente de atos praticados por terceiros, nem a CONTRATADA, desde que não haja comprovação de culpa, em virtude de negligência ou omissão de deveres inerentes às atividades desempenhadas.

Parágrafo quinto - É de responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, atualização ou contratação de documentação necessária para o pleno funcionamento de todos os órgãos que dependem da prestação da presente Dienstleistung, esta citada no Artigo 2º do Código de Organização do Município de Fortaleza, sob a Nº 14.343/2009, a CONTRATADA, em qualquer responsabilidade inerente, de qualquer natureza.

- I - Relativos à Pessoa Jurídica, ou seja, à pessoa física:
 - a) - Documento de identificação de identificação;
 - b) - Cópia autenticada dos dados cadastrais e dos dados bancários;
 - c) - Copia autenticada de inscrição no Registro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) - O comprovante de inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes (CPF);
- II - Relativos à Pessoa jurídica, de Natureza dos Dirigentes:
 - a) - Cópia autenticada do documento de identidade;
 - b) - Cópia autenticada dos comprovantes de inscrição no CPF ou no CNPJ;
 - c) - Cópia autenticada da comprovação de endereço.

Parágrafo Sexto - O serviço NÃO inclui o direito ao uso de equipamentos tecnológicos, garantias ou vantagens da CONTRATADA, com cada uma, mesa, exceto pela internet, habitação de internet.

Parágrafo Sétimo - O presente contrato não gera a CONTRATADA qualquer responsabilidade de natureza diversa ao previsto no objeto do contrato, com a CONTRATANTE, excetuadas todas as responsabilidades decorrentes de contratos contratuais existentes entre a CONTRATANTE e terceiros, devendo a CONTRATANTE, em caso de litígios decorrentes de suas relações comerciais, responsabilizar a CONTRATADA em quaisquer de suas obrigações e sanar a respectiva responsabilidade de medida judicial.

Cláusula Segunda - Do Preço e Serviços

Pela referida cessão objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente durante a vigência deste contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a cada prestação de serviços, o valor de R\$ 140,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), sendo o primeiro pagamento realizado no ato da assinatura do presente.

Costado de Gestão de Danilinha Flávia do Taty, Girl, Graças, Edições Musicais e Eventos, Ltda. - Página 2

CONTRATANTE, ficando o CONTRATADO obrigado a manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a substituir imediatamente os materiais consumidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por cada ocorrência, a ser descontada diretamente do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE. O CONTRATADO deverá manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a substituir imediatamente os materiais consumidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por cada ocorrência, a ser descontada diretamente do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O local onde se encontra o equipamento a ser entregue ao CONTRATADO, encontra-se no endereço: localização, bairro de Fortaleza, estado do Ceará - Avenida Desembargador F. F. Lima - Bairro Centro - CEP: 01050-000.

Parágrafo Segundo - A validade dos valores presentes neste contrato, para o mesmo serviço, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, com base nos índices publicados pelo IBIP (Índice de Preços de Serviços de Informática) do IBPC (Índice de Preços de Serviços de Informática) do IBPC.

Parágrafo Terceiro - A multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, prevista no artigo 1º do presente contrato, será aplicada ao CONTRATADO.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA, em conformidade com o presente contrato, obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, em conformidade com o presente contrato, todos os materiais, equipamentos e conteúdos, bem como a manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a substituir imediatamente os materiais consumidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por cada ocorrência, a ser descontada diretamente do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE.

Cláusula Quarta - Das Instalações e Mobília

O CONTRATANTE, entende de que todos os móveis e equipamentos que se encontram em suas dependências, tais como: reunião, coworking, recepção, são de exclusiva propriedade da CONTRATADA, e não poderá o CONTRATANTE fazer uso indevido daqueles como se propriedade sua, fôrsem, sendo a mesma obrigada, no ano que vier a ocorrer na mobília ou instalações detida pelo CONTRATANTE, deverá integrá-las em seu patrimônio pelo prazo.

Cláusula Quinta - Do Prazo

Este contrato é firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período de vigência previsto no presente contrato. Caso, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato, as PARTES não manifeste seu interesse em rescindir o contrato, o mesmo será automaticamente prorrogado por igual termo, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

Contrato de Locação de Mobília Física de Taty Girl, Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda ME - 13/21

Cláusula Sexta - De Registro

O CONTRATANTE declara que o presente contrato possui caráter de prestação de serviços e não de natureza societária. Não obstante, a partir de 03/10/2019, com antecedência prévia de 60 (sessenta) dias, o CONTRATANTE informa ao CONTRATADO que o mesmo não possui vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

Pactuado o presente contrato, o CONTRATADO declara que o contrato não constitui vínculo de emprego e não gera direitos de natureza trabalhista, nem obrigações competentes ao RCT, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso. A comprovação da desconexão do contrato em qualquer hipótese de incidência de vínculo empregatício será de responsabilidade do CONTRATANTE, bem como a entrega do endereço do CONTRATANTE, bem como de seu telefone e e-mail. O CONTRATANTE declara que não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de omissão de informações prestadas pelo CONTRATANTE.

Pactuado o presente contrato, o CONTRATANTE declara que não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de omissão de informações prestadas pelo CONTRATANTE, bem como a entrega do endereço do CONTRATANTE, bem como de seu telefone e e-mail. O CONTRATANTE declara que não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de omissão de informações prestadas pelo CONTRATANTE.

Pactuado o presente contrato, o CONTRATANTE declara que não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de omissão de informações prestadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Setima - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sob pena de nulidade de qualquer solução não prestada nos termos aqui pactuados.

Firmado por todos os partes contratados, assinam e assinam em nome de seus respectivos representantes legais, em 28 de agosto de 2019, na presença de 03 (três) testemunhas, para que conste em verdade o que se declara.

Fortaleza, 28 de agosto de 2019.


Ativo Gestão e Administração Ltda

Taty Girl Gravacoês, EDICOLS Musicais e Eventos Ltda ME

Testemunhas:

Nome:
Ident:

Nome:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA - CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
TABELADO Nº 27 - ALDO MARINS JUNIOR - Nº 191.261-850-15
Rua Prof. Antônio Pereira Azeiteiro, Nº 470 - Parque Maracaná - CEP 60.105-260 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3219-9090 - E-mail: govcecar@cartoriosmartins.com.br

RECONHEÇO por ser minha a firma de
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Fortaleza, 28 de Agosto de 2019
Selo digital de segurança: Taty Girl Gravacoês

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão de Aut. Not. 1º





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 128

Rubrica: DV

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

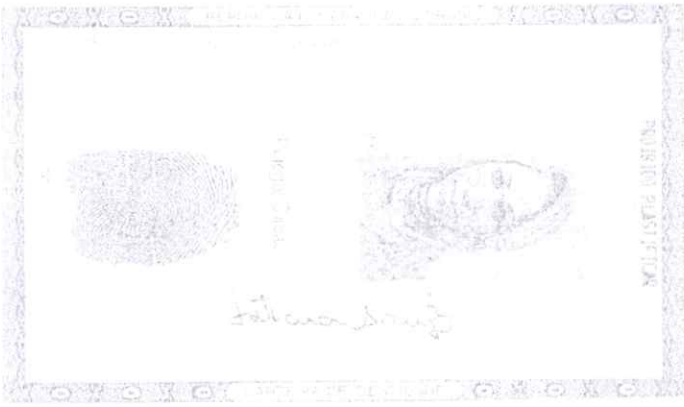
PMLC - MA CPL
Folha: 130
Rubrica: DV

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





PROPOSTA 00203 22/07/2017
TATYANA MARIA DE ALMEIDA DE SAADIN
RUBENIO PEJA DE SAADIN
MARIA DE FÁTIMA BASTIENHO DE SAADIN
ARACOIABA CE 05/08/1974
CART. CASAMENTO MATRIMÔNIO ZONE TERMO 11570 FOLHA 260
LIVRO 8-80 PROTAGONIA VE
-000.745.403-1
2 VTA

PRADO DO PARAÍ - CARTÉRIO MARINHO
CONDESSA CARVALHO DOS SANTOS, OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS
RUA SÁDIA RUI, CLAUDIO MARTINS, CNPJ 06.007.020/0001-00
RUA DE Fátima, Im. 004, Número 420, Parque Marinho, CEP 01.042-100, São Paulo, SP
FONE: (11) 5086-1166 E-mail: geral@cartorioaracoiaba.com.br

Advertido para os devidos fins a presente cópia do outorgado
que me foi apresentado em cartório pela parte interessada, no dia
27 de Setembro de 2019.
Em testem unido, da verdade
Seal Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. 1

DSE MACEDO D. SILVA
Substituída





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

PMLC - MA CPL

Folha: 132

Rubrica: DV

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, de nire 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/178.745-1 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5323800, em 03/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 134
Rubrica: JV


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.478.203-15	MARIA JOSE CYSNE LINHARES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, LDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME., Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833C1:3383BABHA04A36DC1E:97C54FD0F:AA8:A99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201707232	2062	

PMLC - MA CPL
 Folha: 135
 Rubrica: DV

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP1900258423

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
 Local

22 Novembro 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
 Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 136

Rubrica: DV

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352/55 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

Cláusula 2ª – Objeto

PMLC - MA CPL
Folha: 139
Rubrica: DV

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 3

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine – Secretária-Geral.

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 3

Total	100.000	R\$ 100.000,00
--------------	----------------	-----------------------

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito

de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 145

Rubrica: DV

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



PROCURAÇÃO

DE TORRILANTE TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00.

A TORRILANTE TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00.

Por este instrumento particular, outorgando com-pleta e exclusiva procuração, a TORRILANTE TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, para que o procurado, TORRILANTE TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, possa representar a TORRILANTE TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, em todas as instâncias, para a defesa e a defesa dos interesses da TORRILANTE TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado de Ceará, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2019.

Torrilante Tatiana Maria Nascimento de Araujo

ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR E PROTEÇÃO DE DADOS
TABELÃO DE REGISTROS DE PROTEÇÃO DE DADOS
Rua São Antonio nº 440 - Bairro São Antonio - CEP: 05001-000 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3222-0500 - E-mail: gpd@seccar.ce.gov.br

RECONHECIDO por autenticidade e firma de
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Fortaleza, 26 de Setembro de 2019
Torrilante Tatiana Maria Nascimento de Araujo

JOSE MACEIO DA SILVA
Torrilante Tatiana Maria Nascimento de Araujo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 147
Rubrica: DV

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/215.020-1 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5352755, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza. Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 149
Rubrica: DN

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF-7140571-723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201707232			Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
PMLC - MA CPL Folha: <u>150</u> Rubrica: <u>DW</u>						
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará						
Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2000025249		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002			ALTERACAO		
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 40%; text-align: center;"> FORTALEZA Local 16 Março 2020 Data </td> <td style="width: 60%;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>					FORTALEZA Local 16 Março 2020 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
FORTALEZA Local 16 Março 2020 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
				____/____/____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
____/____/____ Data		_____ Vogal Presidente da	_____ Vogal Turma			
OBSERVAÇÕES						



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 151
Rubrica: W

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149E1FC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/12

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-102;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-100;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-004;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-003;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-001;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-300.



Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.



Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.



Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.



§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.



Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PMLC - MA CPL
Folha: 159
Rubrica: [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/062.823-2 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5405569, em 24/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Terça-feira, 24 de Março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2020, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/062.823-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 161
Rubrica: DV

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 24 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926F5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">23201707232</div>		Código da Natureza Jurídica <div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


PMLC - MA CPL
 Folha: 162
 Rubrica: DV

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICAOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2050432425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

FORTALEZA

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO _____

Data Responsável

SIM

NÃO _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____ Data Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____ Data Vogal Vogal Vogal			
Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PMLC - MA CPL

Folha: 163

Rubrica: DN

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.710-1	CEN2050432425	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**”. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas

A sócia **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente. Declara a sócia vendedora, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

§ Único – A sociedade resolve permanecer em atividade com apenas o sócio remanescente pelo prazo de até 180 dias, em observância ao Art. 1033, IV do Código Civil Lei 10.406/2002.



Cláusula 2ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio remanescente da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula 3ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único -- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 167

Rubrica: DV

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.710-1	CEN2050432425	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/076.710-1 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5417400, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza, Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Taciana Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 18:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/076.710-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 169
Rubrica: SW

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA . Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0E:C38EAC2B0A89F:93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201707232			Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
			PMLC - MA CPL Folha: <u>170</u> Rubrica: <u>DW</u>				
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará							
Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEN2154511062			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	002			ALTERAÇÃO			
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> FORTALEZA Local 6 Julho 2021. Data </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>						FORTALEZA Local 6 Julho 2021. Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
FORTALEZA Local 6 Julho 2021. Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável			
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
		_____ Data		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal			
		Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES							



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PMLC - MA CPL
Folha: 171
Rubrica: ON

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.627-1	CEN2154511062	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 2/12

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075.

Único sócio da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas

O sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio remanescente da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (RS)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	RS 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	RS 10.000,00
Total	100.000	RS 100.000,00

Cláusula 3ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 -- Bairro: Sapiranga -- CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 -- Bairro: Centro -- CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é "TATY GIRL".

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical -- CNAE 9001-02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte -- CNAE 1830-01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias -- CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música -- CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos -- CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes -- CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -- CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo -- CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.



Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	RS 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão



entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.



Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,
neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PMLC - MA CPL

Folha: 179

Rubrica: DV

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.627-1	CEN2154511062	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juoc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 21/098.627-1 em 06/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5599219, em 06/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2021, às 15:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/098.627-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 181
Rubrica: DN

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 06 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.62/-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio
23201707232	2062	

PMLC - MA CPL
 Folha: 182
 Rubrica: DV

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEP2200354956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
 Local
 18 Maio 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
_____	_____	____/____/____ Data
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PMLC - MA CPL

Folha: 183

Rubrica: DV

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb. 171		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA”** com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

- a) Produção musical – CNAE 9001-0/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.



Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “TATY GIRL”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8 230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,
neste ato representada pelo seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa



Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PMLC - MA CPL
Folha: 191
Rubrica: OV

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b III		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PMLC - MA CPL
Folha: 192
Rubrica: DV

Eu, ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, BRASILEIRA, CASADO,
EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1980, RG Nº 94002276036 SSP-CE,
CPF 620.764.853-68, RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520, CASA 08, BAIRRO
SAPIRANGA-COITE, CEP 60833-075, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACCLS, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 22/072.650-7 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803086, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/072.650-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 194

Rubrica: DV

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 18 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOELS, EDICOELS MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, situada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, ficam reduzidas a alíquota zero pelo prazo de 60 meses, contado do início da produção de efeitos da Lei 14.148 de 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.


IAN MARINHO CAVALCANTE

Contador

CPF: 018.333.073-05

CRC/CE: 021924-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	14.061.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	14.061.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	14.061.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	720.348,13
020.01	Impostos Faturados	720.348,13
020.01.02	ISS	711.364,00
020.01.05	Simplex	8.984,13
(=) 030	Receita Líquida	13.340.651,87
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.815.527,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.815.527,77
(=) 060	Lucro Bruto	9.525.124,10
(-) 070	Despesas Operacionais	3.076.110,97
070.01	Despesas Administrativas	3.024.699,27
070.03	Despesas Tributárias	6.959,42
070.04	Resultado Financeiro	44.452,28
070.04.02	Despesas Financeiras	44.452,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.449.013,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.449.013,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.449.013,13

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital por
 ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:62076485368 PEDROSA:62076485368
 Dados: 2023.05.05 16:47:05 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa
 Administrador
 CPF: 620.764.853-68

JOSE WELLINGTON DE Assinado de forma digital por JOSE
 WELLINGTON DE FARIAS:23178680306
 FARIAS:23178680306 Dados: 2023.05.05 16:47:55 -03'00'

José Wellington de Farias
 Contador
 CRC/CE: 012108/O-1
 CPF: 231.786.803-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

PMLC - MA CPL
Folha: 197
Rubrica: 00

Certificado de registro de marca

Processo nº: 919134971

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TG TATY GIRL

Data de depósito: 31/01/2020
Data da concessão: 17/11/2020
Fim da vigência: 17/11/2030

Titular: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA [BR/CE]
CPF: 62076485368
Endereço: RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520 O C 8 - SAPIRANGA, 60833-075, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto/Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 17/11/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

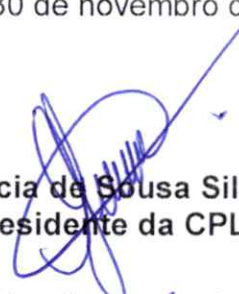
A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 174, incisos II, VI, VIII, XVII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





À
PROCURADORIA JURÍDICA
NESTA

Pelo presente, solicitamos à Procuradoria Jurídica deste Município, o parecer sobre a contratação direta da Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 30 de novembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL
Folha: 199
Rubrica: DW



CONTRATO N° ___/___/2023-CPL
PROC. ADM. N° 000011287/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E
A EMPRESA TATY GIRL
GRAVAÇÕES E EDIÇÕES
MUSICAIS E EVENTOS LTDA,
PARA A REALIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO COM ATRAÇÃO
MUSICAL PARA AS
FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO
DA CIDADE DE LIMA
CAMPOS/MA:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-9 e CPF nº 000139093-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, ora representada por _____, CPF: _____ e RG _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado e celebram o presente contrato, conforme processo administrativo nº 000011287/2023, sujeitando-se, Contratante e Contratada, às cláusulas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto contratação da artista TATY GIRL para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA realizará 01 (uma) apresentação da cantora TATY GIRL e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 15 de janeiro de 2024. Duração do show de 90 Minutos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: O valor total do presente Contrato é de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Este valor Trata-se do Processo nº 000011287/2023, em que se pretende contratação da artista TATY GIRL, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem-se obrigações da CONTRATADA: a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente; b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado; c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis; d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável; f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL
Folha: 203
Rubrica: DV



PROJ. ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lima Campos – MA, ___ de _____ de 2023.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021
Contratante

CONTRATADO

Testemunhas

1. _____
(Nome)
CPF:

2. _____
(Nome)
CPF:



PARECER JURÍDICO

REFERENTE: **Contratação da Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00**

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

1- Relatório

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, de contratação da artista Taty Girl, para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15 de janeiro para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

Juntamente com a consulta é encaminhado o ofício da Secretaria deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha da empresa e do preço proposto, e demais elementos constantes no processo.

Anexa a solicitação pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, o pedido de dotação orçamentaria e o despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentaria disponível para atender a demanda e autorização de despesa pela autoridade superior, e demais documentos necessários a instrução deste Processo Administrativo.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue:

2- Fundamentação

A lei de licitações, em seu art.38, IV, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise previa da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo,



devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
[...]

VI- parecer técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (Grifo nosso).

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“ Pareceres- pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração, o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa,



ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles,20001, p.185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n.05/2012/COP que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)". (Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade- me termos simplórios- é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva.



Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art.2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º- as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações, concessões e locação da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses prevista nesta Lei.** (Grifo nosso).

Portanto, a previa licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art.2º da Lei 8.666/93, e a exceção respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do ar.25, III da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Assim sendo, se visa contratação da artista Taty Girl, para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, no caso se trata da formalização da contratação de serviços especializados, existência de um objeto singular e sujeito titular de notório reconhecimento.

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta de profissional artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, artista consagrado pela opinião pública.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso III do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado. Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Assim sendo, forçar a administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta o princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art.25, com a costumeira precisão, ensina:

“Em suma: sempre que se possa detectar uma invidiosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório,



porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art.24, deverá ser havida com excluída com supedâneo no art.25, caput. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009). "

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, como visto, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para se proceder a inexigibilidade.

In causa, a documentação aportada aos autos é cristalina no tocante a singularidade dos serviços prestados pelo profissional cuja contratação é pretendida, o qual é dotado de especializações e ampla experiência profissional.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando- se, portanto, pela realização da referida contratação direta por "Inexigibilidade de Licitação".

É o que nos parece,
S.M.J.

Lima Campos (MA), em 01 de dezembro de 2023.


Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº 16379



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 210

Rubrica: DN

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

PMLC - MA CPL
Folha: 211
Rubrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ. 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JAILSON DA SILVA E SILVA, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 212
Rubrica: DV

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011287/2023


DESPACHO

Diante do Parecer da Procuradoria Jurídica e por tudo que dos autos consta, decide esta Comissão Permanente de Licitação pela contratação, com Inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei 8.666/93, contratação da artista Taty Girl, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 01 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº000011287/2023, que deu origem a Inexigibilidade de licitação nº 007/2023, tendo por objeto a contratação da artista Taty Girl, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, a presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 25, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00 situado na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza – CE, pelo valor global de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 08 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 716 de 8 de Dezembro de 2023

DATA: 08/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 08/12/2023 18:52:19

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630)

?id=2630

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 08/12/2023 18:52:19 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 216Rubrica: DV

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. 045/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS

- LEI: Nº 847, DE 8 DE DEZEMBRO/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 846/2023 QUE PREVÊ A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA EFETIVAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2
- LEI: Nº 848, DE 8 DE DEZEMBRO/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI: Nº 849, DE 8 DE DEZEMBRO /2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS, SUCATAS E INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI: Nº 850, DE 8 DE DEZEMBRO/2023 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 000011287/2023, que deu origem a Inexigibilidade de licitação nº 007/2023, tendo por objeto a contratação da artista Taty Girl, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, a presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 25, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00 situado na Av. Heráclito Graça, 300 - Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 08 de dezembro de 2023.

Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

PMLC - MA CPL
Folha: 219
Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 08/12/2023 18:52:19 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630





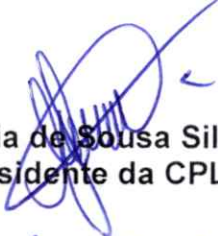
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 218
Rubrica: DV


Senhora, Prefeita,

Remetemos aos autos à apreciação de V.Ex., para a ratificação com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 08 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

Exma. Sra.
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal
Nesta



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 219
Rubrica: DV

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023– Objeto: contratação da artista TATY GIRL, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa Contratada TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00, situada na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza – CE pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 717 de 11 de Dezembro de 2023
DATA: 11/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO -- CEP 65728-000 -- Lima Campos -- MA.
Fone: (99) 36461112 -- Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 11/12/2023 16:51:01

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2631

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 11/12/2023 16:51:01 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2631

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

+ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - RATIFICAÇÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 221

Rubrica: DV

PORTARIAS

+ PORTARIA: Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO/2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023**RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 – Objeto: contratação da artista TATY GIRL, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa Contratada TATY GIRL. GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00, situada na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza – CE pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para a eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 222
Rubrica: DN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 722 de 15 de Dezembro de 2023
DATA: 15/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

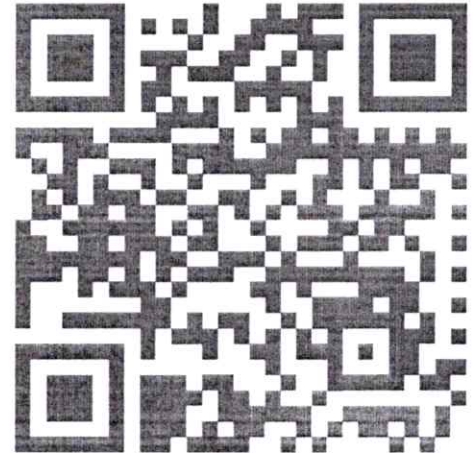
Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 15/12/2023 19:35:10

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2636

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 15/12/2023 19:35:10 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2636

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 224Rubrica: DV**LICITAÇÕES**

- TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/003/2022.
- CONCORRÊNCIA: Nº 001/2018 - EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/CC/001/2018.

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO/2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ERRATA

- ERRATA: /2023 - ERRATA DA PUBLICAÇÃO



GABINETE DA PREFEITA - ERRATA -

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação da publicação no Diário Oficial do Município de Lima Campos/MA, edição de número: 717/2023, página: 03 do dia 11/12/2023. Retificamos da seguinte forma:

ONDE-SE LÊ: Dispensa de Licitação nº 007/2023. **LEIA-SE:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

PMLC - MA CPL

Folha: 225Rubrica: DV



PMLC - MA CPL

Folha: 226

Rubrica: DN

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 007/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA TATY GIRL, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA

Data da publicação do(a) adjudicação: 08/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) adjudicação do(a) **INEXIGIBILIDADE - 007/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389>.

Lima Campos/Ma, 8 de Dezembro de 2023.

Mércia de Sousa Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389>





PMLC - MA CPL
Folha: 227
Rubrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 007/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA TATY GIRL, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA

Data da publicação do(a) termo de ratificação: 13/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) termo de ratificação do(a) **INEXIGIBILIDADE - 007/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389>.

Lima Campos/Ma, 13 de Dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 723 de 18 de Dezembro de 2023
DATA: 18/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 18/12/2023 16:50:12

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2637

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 18/12/2023 16:50:12 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2637

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 329Rubrica: SV

LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/041/2023
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/041/2023

LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ LEI: Nº 851, DE 18 DE DEZEMBRO/2023 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. DAS MANGUEIRAS, NO BAIRRO TOCA DA RAPOSA, NESTE MUNICÍPIO, COMO QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO DA SILVA DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ LEI: Nº 852, DE 18 DE DEZEMBRO /2023 - CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA, O PROGRAMA "MORAR BEM 2" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ LEI: Nº 853, DE 18 DE DEZEMBRO /2023 - AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 000011287/2023
Inexigibilidade de Licitação 007/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 230
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000011287/2023 (Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023). Partes: Município de Lima Campos (MA), através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa TATY GIRL EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00, situada na Av. Heráclito Graça, 300 - Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza - CE. Objeto: contratação da artista TATY GIRL, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA. Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), prazo de Execução: 15 de janeiro de 2024. Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Adjudicado(s): TATY GIRL EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00. Adjudicação: Comissão Permanente Licitação - CPL. Lima Campos (MA), 18 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 18/12/2023 16:50:12 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2637





PMLC - MA CPL

Folha: 231

Rubrica: DV

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO - INEXIGIBILIDADE: 007/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA TATY GIRL, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA

Data da publicação do(a) divulgação do extrato: 18/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO EXTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação do extrato do(a) **INEXIGIBILIDADE - 007/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389>.

Lima Campos/Ma, 18 de Dezembro de 2023.

Mércia de Sousa Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389>

